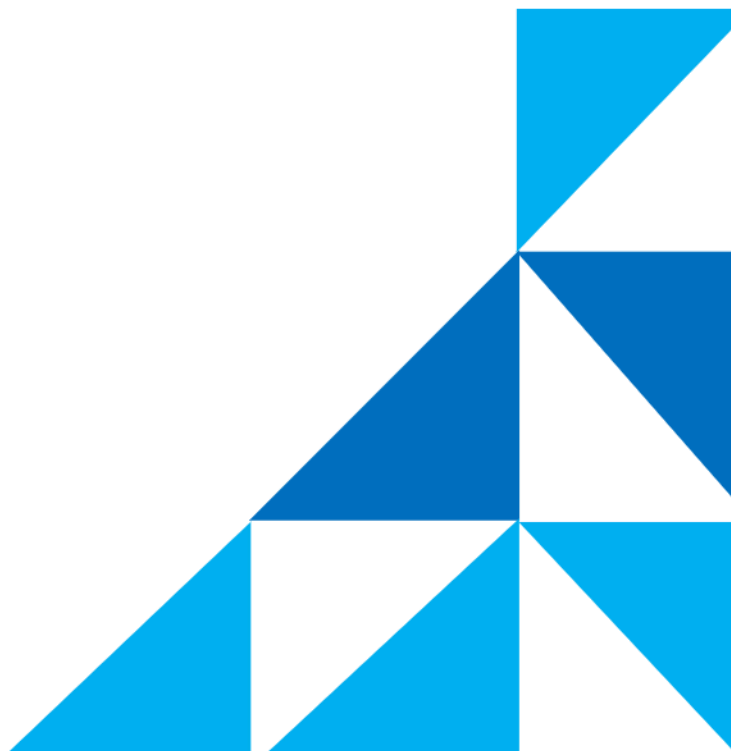


ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E/SUBE/CEF/GEL Nº 01/2024

**Aquisição de livros literários para abastecimentos das
feiras literárias que ocorrerão ao longo do 1º e 2º
semestre do ano de 2024.**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1. Processo Administrativo: SME-PRO-2024/37133

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar sobre a viabilidade de aquisição de livro, para composição das feiras literárias destinadas aos estudantes do Ensino Fundamental I, tendo por objetivo investir em políticas públicas, voltadas ao acesso ao livro, a leitura literária, a escrita e a oferta de uma educação equitativa e sublime.

Item	Código SIGMA	U/C	Descrição	Quantidade
I	76.10.08.562-76	Unidade	A voz da vida Autor: Regine Raymond Garcia Editora: Rovelte	2.200

2.2. Com a pretensa contratação, a SME busca despertar o hábito da leitura entre os estudantes matriculados no Ensino Fundamental I da Rede Pública Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro, já que a ausência da prática da leitura na sociedade, acarreta prejuízo à formação crítica e sensível do ser humano.

2.3. Sabe-se que a criança, desde os seus primeiros anos de vida, deve ser estimulada a manusear livros, a ter contato com a Literatura, a ouvir histórias e a ver adultos lendo, já que as primeiras experiências com essas práticas são determinantes para a sua formação como futuros leitores, sendo de suma importância para o desenvolvimento de aspectos cognitivos, coletivos e sociais que estimulam a formação humana e a construção do conhecimento.

2.4. Neste sentido, a contratação se faz necessária, tendo em vista, a necessidade de estimular o hábito da leitura por meio do acesso a textos literários selecionados, de proporcionar igualdade de oportunidades aos alunos contemplados pela Ação, bem como oferecer aos estudantes, desde a ampliação do vocabulário até o despertar do senso crítico, contribuindo para a formação de cidadãos cientes de seu papel social e humanitário, por meio da expressão artística.



3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. O Setor demandante é a Coordenadoria de Ensino Fundamental, E/SUBE/CEF que corresponde a Unidade Administrativa SICI: 50641.

3.2. Responsável pela demanda:

Nome: Carla Andréa Dias Celestino	
Cargo/Função: Coordenador I	
Matrícula: 11/165.473-0	Lotação: E/SUBE/CEF – Coordenadoria de Ensino Fundamental
Telefone: (21) 2976-2308	E-mail: cefsme@rioeduca.net

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a pretensa aquisição devem ser observados os seguintes requisitos:

4.1.1. A contratada deverá possuir contratos de exclusividade com os autores para editoração e comercialização das obras, comprovado, por meio de certidão/atestado de exclusividade.

4.1.2. Deter os direitos de editoração e comercialização do livro, conforme declaração de exclusividade a ser apresentada pela contratada.

4.1.3. Os exemplares devem ser novos (sem sinais de uso), com a edição mais atualizada (ou seja, em sua última edição), sem rasuras, sem manchas, sem defeitos de impressão e encadernação e devidamente embalados, devendo, quando necessário, ser realizada a troca, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante, caso se encontrem com algum defeito de edição ou que divirjam do que foi proposto.

4.1.4. Ofertar livros/exemplares com qualidade e sem a presença de sinais de terem sido utilizados ou lidos.

4.2. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

4.2.1. Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica, em nome da contratada, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que



comprove(m) fornecimento anterior compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da pretensa aquisição, indicando o local, natureza, volume, quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos anteriores.

4.2.2. Entende-se por pertinente e compatível o(s) atestado(s) ou certidão(ões) que comprove(m) a capacidade de fornecimento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) da quantidade a ser adquirida em um único fornecimento ou em diversos fornecimentos realizados no período de 01 (um) ano, conforme Anexo III deste ETP.

4.3. A contratada deverá apresentar a documentação de habilitação jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista prevista na Lei n.º 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A pretensa contratação se refere à aquisição de títulos literários fornecidos com exclusividade pela Editora Rovel. Assim, o objeto do presente Estudo possui natureza singular, não podendo, dessa forma, produzir uma comparação com critérios objetivos de julgamento com outros materiais, mesmo que em uma seleção por meio de critérios como preço e/ou técnica.

5.2. Ainda assim, buscou-se comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto. Entretanto, não localizamos compras no site <https://bancodeprecos.com.br/> para o objeto que se pretende adquirir, conforme demonstrado no Anexo I, deste ETP.

5.3. Desta forma, considerando que o levantamento de mercado apontou que a aquisição só é possível junto a um único fornecedor, entende-se que, para atender à demanda da SME, a solução mais viável é a utilização de contratação enquadrada na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme alusão do inciso I, do art. 74, da Lei Nº 14.133/2021. Tal opção se justifica, tendo em vista, a comprovação de que o objeto a ser adquirido está legalmente vinculado a empresa a ser contratada, conforme Declaração de Exclusividade, inserta no Anexo II, deste ETP.



6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Trata-se da aquisição de 2.200 exemplares do livro “A voz da vida”, de autoria de Régine Raymond-García, sendo editados e comercializados com exclusividade pela Editora Rovel, com a respectiva entrega dos materiais, nos locais e prazos indicados, neste documento.

6.2. Os exemplares deverão contar com uma estrutura de empacotamento da produção que possibilite a entrega dos materiais com a maior qualidade, de forma personalizada, no menor prazo e com a maior segurança.

6.3. Os livros devem ser fornecidos com a sobrecapa e o plástico de proteção original intacto, se houver.

6.4. A contratação terá eficácia, a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, sendo o prazo de entrega de 30 dias e a validade do contrato de 60 (sessenta) dias, a contar da referida publicação ou do Memorando de início, se houver. Ressalta-se que o prazo de vigência não se confunde com o prazo de execução.

6.5. Empacotamento

6.5.1. A editora deverá contar com uma estrutura de empacotamento da produção que possibilite a entrega do material com a maior qualidade, de forma personalizada, no menor prazo e com a maior segurança.

6.5.2. O custo do material para empacotamento (pacotes, caixas e fitas) será de responsabilidade da CONTRATADA licitante, que deverá fornecer todo o material necessário, tais como: caixa de papelão de alta resistência, papel KRAFT, etiquetas adesivas, fitas, lacres e afins, para que sejam preservadas a integridade e qualidade do material, considerando o quantitativo detalhado no quadro de distribuição a ser fornecido pelo Nível Central da SME, conforme emissão de Ordem de Fornecimento de Material (OFM).

6.5.3. Podem ser utilizadas para empacotamento/embalagem:

6.5.3.1. Caixas de papelão com capacidade e qualidade de acondicionamento para materiais até 30 quilos.



6.5.3.2. Papel de embrulho KRAFT NATURAL, de aproximadamente, 80gr/m² confeccionado, a partir de fibras longas e virgens.

6.5.3.3. Etiquetas adesivas com descrição do material.

6.5.3.4. Atender aos critérios e práticas de sustentabilidade, presentes no item 14, deste ETP.

6.6. Distribuição

6.6.1. Todo o material solicitado deverá estar à disposição da SME, com entrega realizada, no prazo máximo de 30 dias corridos, contados após a emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento de Material (OFM).

6.6.2. A Editora deverá fazer a entrega do material no Operador Logístico da Secretaria Municipal de Educação, podendo ocorrer nos seguintes locais:

6.6.2.1. GLO-1 - Avenida Marechal Rondon, Nº 2920 - Engenho Novo e;

6.6.2.2. Operador Logístico –Estrada Velha do Pilar, 1083 – Chácara Rio Petrópolis, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.243-260.

6.6.3. Para a realização da entrega, será necessário o agendamento com responsável do local indicado pelo Gestor, com prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

6.6.4. Todos os materiais deverão ser manuseados, separados, embalados e identificados, conforme as definições de quantitativos e endereços contidos no quadro de distribuição, fornecido pela SME, de acordo com a emissão de Ordem de Fornecimento de Material (OFM).

6.6.5. Os bens/materiais poderão ser rejeitados pela contratada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, a ser construído baseado nesse ETP e na proposta, devendo a contratante substituí-los, às suas custas, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da notificação da contratada.

6.6.6. A Nota Fiscal referente a entrega do material será atestada por três servidores designados através da Resolução SME "P", publicada em Diário Oficial.



A atestação indicará que o recebimento se deu em condições satisfatórias para o Serviço Público Municipal.

6.7. Duração do Contrato

6.7.1. O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas.

6.7.2. O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias ao longo da vigência estabelecida.

6.7.3. A prorrogação do referido contrato observará o disposto no art. 111 e 112 da Lei n.º 14.133/2021.

6.7.4. É facultado ao contratante suspender a execução dos serviços e a contagem dos prazos mediante justificativas.

6.7.5. Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a contratada de cumprir as etapas e o prazo estabelecidos, neste Estudo Técnico Preliminar – ETP deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução dos serviços.

6.8. Reajustamento/Repactuação dos Preços

6.8.1. Considerando que os reajustes contratuais são admitidos após transcorrida a periodicidade anual, conforme determina a Lei nº 10.192/2001, não haverá dispositivo para tal aplicação.

6.9. Obrigações da Contratada e da Contratante

6.9.1. A Contratante deverá:

6.9.1.1. Permear a comunicação entre a Editora Rovelte com a Gerência de Leitura - E/SUBE/CEF/GEL para a aquisição pretendida;

6.9.1.2. Designar responsável por acompanhar e fiscalizar a execução da pretensa aquisição, de acordo com o este Estudo Técnico;

6.9.1.3. Através da Gerência de Leitura - E/SUBE/CEF/GEL, supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do serviço contratado;

p. 6



6.9.1.4. Atestar o serviço prestado, a fim de iniciar os procedimentos de liquidação e pagamento;

6.9.1.5. Fornecer à CONTRATADA, todas as informações relacionadas com o objeto do presente instrumento.

6.9.1.6. Conferir, atestar e avaliar a entrega do material.

6.9.1.7. Recusar todo ou em parte os materiais que não estiverem de acordo com as especificações descritas, neste Termo de Referência.

6.9.1.8. A ocorrência de não conformidades implicará na não aceitação dos materiais, devendo a CONTRATADA adotar as medidas necessárias para a correção da mesma e/ou substituir por produto igual com anuência da CONTRATANTE.

6.9.1.9. Pagar à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente.

6.9.1.10. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento do estabelecido neste Termo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

6.9.1.11. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade etc., bem como fornecer à CONTRATADA, caso necessário, recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

6.9.2. A Contratada deverá:

6.9.2.1. Atender às requisições da CONTRATANTE, fornecendo o objeto na forma estipulada neste instrumento, principalmente quanto ao prazo de entrega.

6.9.2.2. Entregar o objeto deste instrumento no local e forma indicados pela CONTRATANTE, obedecendo aos prazos estipulados.

6.9.2.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

p. 7



6.9.2.4. Credenciar junto à CONTRATANTE um representante e números de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante o período de fornecimento do objeto da pretensa contratação.

6.9.2.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com a CONTRATANTE.

6.9.2.6. Executar o objeto desse Termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao seu cumprimento, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à SME.

6.9.2.7. Arcar com todas as despesas, todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse Termo.

6.9.2.8. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que porventura forem entregues à SME com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

6.9.2.9. Substituir no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, os bens/materiais rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9.2.10. Responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6.9.2.11. Acondicionar os materiais em embalagem com resistência compatível com o transporte por ela adotado.

6.9.2.12. Responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à aquisição proveniente deste Termo de Referência, e do ETP pelo qual ele foi elaborado, eximindo a SME das consequências de qualquer utilização indevida.



6.9.2.13. Contar com uma estrutura de empacotamento da produção que possibilite a entrega do material com a maior qualidade, de forma personalizada, no menor prazo e com a maior segurança.

6.9.2.14. Atender aos critérios e práticas de sustentabilidade de acordo com: o art. 225 da Constituição Federal/88, a Lei nº 12.305/2010, o Decreto Rio nº 27.715/2007.

6.9.2.15. Observar os princípios descritos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

6.9.2.16. Informar à CONTRATANTE qualquer alteração no prazo de execução da atividade que tenha por motivo, possíveis incidentes de força e aguardar a anuência daquela para qualquer alteração;

6.9.2.17. Comunicar a Gerência de Leitura - E/SUBE/CEF/GEL, por e-mail, qualquer ocorrência durante a execução da pretensa contratação;

6.9.2.18. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais, comerciais e eventuais sinistros resultantes desta execução. A inadiplência da CONTRATADA, com seu pagamento, não poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir o seu uso;

6.9.2.19. Apresentar o Relatório Final, com a relação dos estudantes atendidos, bem como o número de alunos que participaram das Feiras Literárias;

6.9.2.20. Apresentar a nota fiscal e toda a documentação necessária à Gerência de Leitura - E/SUBE/CEF/GEL para a realização dos procedimentos de liquidação e pagamento;

6.9.2.21. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

6.10. Sanções

6.10.1. A contratada, pelo descumprimento total ou parcial da contratação, estará sujeita às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da Nota de Empenho de Despesa ou da rescisão do instrumento contratual;



6.10.2. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato quando for apurada por comissão especialmente designada a má execução dos serviços, além das hipóteses legalmente estabelecidas.

6.11. Gestão e Fiscalização do Contrato

6.11.1. A gestão do contrato ficará centralizada na Gerência de Leitura - E/SUBE/CEF/GEL que poderá solicitar o apoio das Coordenadorias Regionais de Educação (CREs);

6.11.2. Caberá a Gerência de Leitura - E/SUBE/CEF/GEL a reunião dos dados de execução dos serviços para fins de liquidação após o repasse das informações pela CREs e/ou Unidades Escolares, para a correta atestação dos serviços;

6.11.3. A contratada submeter-se-á a todas as medidas, procedimentos e atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo contratante e/ou por seus prepostos, não eximem a contratada de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais;

6.11.4. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa. A contratada deverá aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo contratante, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades;

6.11.5. A contratada se obrigará a permitir que o pessoal da fiscalização do contratante acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações, bem como das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato;

6.11.6. Compete à contratada fazer minucioso exame da execução dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas; e,

6.11.7. A atuação da Comissão de Fiscalização em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, pe-



rante o contratante, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução contratual não implicará corresponsabilidade do contratante ou de seus prepostos.

6.12. Transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas e transição contratual.

6.12.1. Não se aplica em face do escopo do objeto.

6.13. Possibilidade de Subcontratação

6.13.1. Por se tratar de inexigibilidade, é vedada subcontratações.

6.14. Possibilidade de Participação de Consórcio

6.14.1. Não aplicável.

6.15. Possibilidade de Participação de Cooperativa

6.15.1. Não aplicável.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. O planejamento do calendário escolar 2024 prevê que o livro elencado esteja disponível para os estudantes do Ensino Fundamental I que participarão das feiras literárias ocorridas ao longo do ano letivo, em diferentes territórios da Cidade do Rio de Janeiro.

7.2. A quantidade de 2.200 exemplares a serem adquiridos, por meio da pretensa contratação foi estimada, a partir do quantitativo médio de alunos do Ensino Fundamental I que participaram das feiras nos anos anteriores.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Como se trata de uma inexigibilidade de licitação, cabe mencionar que a Lei n.º 14.133/21 indica no art. 23, § 4º : “Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação



de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.”

8.2. A estimativa preliminar do custo total da contratação é de **R\$ 91.630,00** (noventa e um mil e seiscentos e trinta reais), conforme descrito no quadro abaixo:

Segmento	Título	Quantitativo [A]	Valor unitário [B]	Custo Total [C= A*B]
Fund. I	A voz da vida	2.200	R\$ 41,65	R\$ 91.630,00

8.3. Cabe destacar, que o valor unitário utilizado para o cálculo preliminar dos custos foi obtido, por meio de proposta apresentada pela Editora Rovelle, conforme consta no Anexo III, deste ETP.

8.4. Destaca-se que a comprovação da vantajosidade será feita pelo setor responsável, em momento oportuno, aos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Nessa ocasião será aferida a vantajosidade do preço unitário ofertado pelo fornecedor.

8.5. SÉRIE HISTÓRICA

8.5.1. Não houve aquisição anterior do objeto da pretensa contratação. Sendo assim, não há informação de série histórica.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Pelo fato de a pretensa contratação se referir a aquisição de objeto, cuja escolha levou a fornecedor exclusivo, é tecnicamente inviável o parcelamento da contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Foi sinalizada a possibilidade de entrega do objeto adquirido no Operador Logístico, contratado para atender às demandas da SME. Portanto, compreende-se ser esta, uma contratação correlata, sendo entendidas como as que guardam relação



com o objeto principal, mas que não precisam ser adquiridas para a completa execução do objeto.

10.2. Não foi identificada a necessidade de contratações interdependentes, entendidas como aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para a sua completa prestação, sendo justificado pela natureza do objeto que esgota em si, as condições necessárias para o atendimento pleno da demanda da SME.

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

11.1. A aquisição de material acervo pessoal para os estudantes da Secretaria Municipal de Educação, está alinhada à ação “0316 -Melhoria da Qualidade da Educação Carioca”, tendo como objetivo “ assegurar padrão de excelência para o ensino público na Cidade do Rio de Janeiro, utilizando novas tecnologias em benefício do processo de aprendizagem, a fim de que o aluno conclua o ensino fundamental com um projeto de vida para o futuro”, do tema transversal “0001- Igualdade e equidade”, que consta na Lei nº 7.234, de 12 de janeiro de 2022, que corresponde ao Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025. Além de corroborar com o Programa Rio de Leitores que envolve dentre outras ações de fomento à leitura, a aquisição de livros para acervo adequado aos alunos do Ensino Fundamental I da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura do Rio de Janeiro.

11.2. Em âmbito institucional a pretensa alinha-se ao Programa 0316 - Melhoria da Qualidade da Educação Carioca, do Tema Transversal 0001 - Igualdade e Equidade, que consta na Lei nº 7.234, de 12/01/2022, que corresponde ao Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025.

11.3. A pretensa contratação encontra-se ainda prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) desta Pasta de Educação, demonstrando, assim, o alinhamento entre a contratação e o planejamento da SME.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Pretende-se com a aquisição alcançar os seguintes resultados:



12.1.1. Despertar o hábito da leitura entre os estudantes matriculados no Ensino Fundamental I da Rede Pública Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro;

12.1.2. Promover às crianças cariocas o acesso ao objeto livro, potencializando, através de seu manuseio e leitura, a familiarização com a literatura e a aprendizagem para um desenvolvimento saudável, seguro e pleno, uma vez que, oportuniza habilidades e competências fundamentais para a vida e a cidadania; e

12.1.3. Reduzir a diferença entre o ensino público e o privado na Cidade, ao proporcionar maior igualdade de oportunidades para os estudantes cariocas beneficiados, através do incentivo à leitura.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1. Não há adequações que se façam necessárias para a execução da pretensa contratação.

13.2. As instalações da contratante e dos órgãos/setores a serem atendidos estão habilitadas para o recebimento do material a ser adquirido, não sendo necessárias adequações em seus ambientes.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. A Contratada deverá ter:

14.1.1. Preferência por produtos de baixo impacto ambiental.

14.1.2. Atentar para a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos derivados da execução do objeto, quando cabível (Lei nº 12.305/2010).



14.1.3. Dar preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei nº 12.305/2010).

14.1.4. Atender aos critérios e práticas de sustentabilidade com a utilização, sempre que exigida na especificação dos itens, de materiais recicláveis. Em relação ao transporte e distribuição, acondicionar os materiais em embalagens com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14.1.5. Atentar para o disposto no Decreto Rio nº 27.715/2007, no que couber.

14.1.6. Contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em atenção aos art. 5º e art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.7. Atender as recomendações da Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, relativas aos critérios de sustentabilidade a serem adotados na aquisição de bens.

15. ANÁLISE DE RISCOS

15.1. Associados à pretensa aquisição, foram identificados e indicados os tratamentos para os seguintes riscos:

Se (causa)	Riscos identificados	Então (consequência)	Probabilidade	Impacto	Medida do risco	Controle do risco	Responsável
Falha no levantamento das demandas/quantitativos	Levantamento insuficiente do quantitativo necessário de exemplares	Comprometimento dos resultados pretendidos por alunos não contemplados com o recebimento do material	1 (Baixo Risco)	3 (Alta)	3 (Baixo Risco)	Verificação do quantitativo dos alunos com a Coordenadoria/Gerência de competência	GEL
Falha na entrega dos materiais	Não entrega ou atraso na entrega dos materiais nos quantitativos solicitados	Não distribuição ou distribuição não contemplando todos os alunos da rede com os quantitativos previstos	1 (Baixo Risco)	3 (Alta)	3 (Baixo Risco)	Acompanhamento permanente do processo e atenção ao cumprimento dos prazos previstos	GEL



Registro de in- conformidade dos materiais entregues em relação às dis- posições do ETP/TR	Não aceitação parcial ou total do objeto	Atraso ou não distri- buição dos materiais nos prazos previstos	1 (Baixo Risco)	2 (médio)	3 (Baixo Risco)	Efetiva fiscalização no momento da entrega dos materiais	CTO
--	--	---	--------------------	--------------	-----------------------	--	-----

LEGENDA:

ITEM	DESCRIÇÃO
Probabilidade	Probabilidade de o evento de risco ocorrer. 1 (Baixa); 2 (Média); 3 (Alta); 4 (Muito Alta).
Impacto	Impacto causado no resultado pretendido, caso o evento de risco ocorra (se materialize). 1 (Baixa); 2 (Média); 3 (Alta); 4 (Muito Alta).
Medida de risco	Resultado da multiplicação entre o impacto e a probabilidade de ocorrência do risco. Resultado de 1 a 3 – baixo risco; resultado de 4 a 5 – médio risco; resultado de 6 a 9 – alto risco; ou resultado de 10 a 16 – muito alto risco.
Controle de risco	Descrição do tratamento (a ação) usado(a) para mitigar/eliminar/evitar o risco identificado.

16. AUDIÊNCIA PÚBLICA OU CONSULTA PÚBLICA

16.1. A audiência pública não se fez necessária, tendo em vista a natureza do objeto da pretensa aquisição e a expertise da SME nesse tipo de aquisição.

17. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

17.1. A equipe de planejamento da pretensa contratação será composta pelos seguintes servidores:

INTEGRANTE REQUISITANTE	
Nome: Carla Andréa Dias Celestino	
Cargo/função: Coordenador I - E/SUBE/CEF	
Matrícula: 11/165.473-0	Lotação: E/SUBE/CEF
Telefone: 2273-4200	E-mail: cefsme@rioeduca.net
INTEGRANTE REQUISITANTE	
Nome: Martha Rocha Guimarães	
Cargo/função: Gerente II - E/CRE/SUBE/CEF/GEL	
Matrícula: 11/168.666-6	Lotação: E/SUBE/CEF/GEL
Telefone: 2273-4200	E-mail: marthaguimaraes@rioeduca.net



INTEGRANTE TÉCNICO	
Nome: Ruth Martinez Rejala	
Cargo/função: Assistente II - E/CRE/SUBE/CEF/GEL	
Matrícula: 12/247430-2	Lotação: E/SUBE/CEF/GEL
Telefone: 2273-4200	E-mail: ruthrejala@rioeduca.net

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

18.1. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL**, com base neste Estudo Técnico Preliminar, a aquisição de livros literários para composição de acervo adequado aos estudantes matriculados no Ensino Fundamental I em Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência a ser elaborado por meio deste ETP, sendo a seleção do fornecedor por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo por fundamento legal o art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Rio nº 50.797/2022.

19. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DA PRETENSA CONTRATAÇÃO

19.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

(X) As informações contidas no presente estudo preliminar **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas;

() As informações contidas no presente estudo preliminar ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

Ruth Martinez Rejala
Assistente II - E/SUBE/CEF/GEL
Matrícula: 12/247430-2

Martha Rocha Guimarães
Gerente II - E/SUBE/CEF/GEL
Matrícula: 11/168.666-6

De acordo:

Carla Andréa Dias Celestino
Coordenador I da E/SUBE/CEF
11/165.473-0

p. 17



ANEXO I
LEVANTAMENTO DE MERCADO

Cotação Rápida
Inicie rapidamente uma cotação de preços.

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

Livro A Voz da Vida   Último ano ▾ Regiões e Estados ▾ **PESQUISAR**

☒ Apenas o termo digitado ☒ Todos ☐ Materiais ☐ Serviços **Mais Filtros ▾**

Resultados da Pesquisa

PESQUISA SISTEMATIZADA IN 65/2021 (Lei nº 14.133).

Principais Resultados	Inc. I Art. 5º Compras Governamentais	Inc. II Art. 5º Outros Entes Públicos	Inc. III Art. 5º Outras Mídias	Inc. IV Art. 5º Cotação Fornecedor	Inc. V Art. 5º Notas Fiscais
 NENHUM RESULTADO ENCONTRADO					



ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA QUE A EMPRESA DETÉM A
EXCLUSIVIDADE DO TÍTULO



O(A) **PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, inscrita no CNPJ n.º
42.498.733/0001-48, sediada no(a) RUA SÃO CLEMENTE 360 - BOTAFOGO, RIO DE
JANEIRO, RJ, CEP 22.260-006.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

O **SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS (SNEI)**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º
33.591.918/0001-01, com endereço na Rua da Ajuda, n.º 35, 15º andar, Centro, Rio de
Janeiro/RJ, CEP 20040-000, no uso das atribuições constantes de seu Estatuto Social e com
base na documentação apresentada pela editora, devidamente conferida pelo SNEI, bem como
nas demais informações da Agência Brasileira do ISBN (Metabooks/CBL), **ATESTA** que a
RÓVELLE EDICAO E COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07300632/000110,
sediada no(a) R SAÇADURA CABRAL, 81 SAL 302. SAUDE, Rio de Janeiro, RJ, CEP
20081-261, para os fins e efeitos do disposto no art. 25, I, da Lei n.º 8.666/93 e no art. 74, I, §1º,
da Lei n.º 14.133/2021, que tratam da inexigibilidade de licitação, detém os direitos
EXCLUSIVOS de edição, publicação, impressão, divulgação e comercialização, em todo o
território nacional, da(s) obra(s) registrada(s) no ISBN abaixo relacionada(s).

01. Obra: A VOZ DA VIDA
Autor: REGINE RAYMOND GARCIA
ISBN: 9788582750568

E, por ser a expressão da verdade, o presente atestado é firmado na
data aqui aposta.

Rio de Janeiro, 13 de Dezembro de 2023



A autenticidade deste atestado
poderá ser confirmada no site
<http://snei.org.br/verificar-a-autenticidade-da-carta-utilizando-o-codigo-8605>.



ANEXO III
PROPOSTA



ANEXO II
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À
Secretaria Municipal de Educação
Att. Sr(a) Ruth Rejala

Razão Social: ROVELLE EDIÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA
CPF/CNPJ: 07.300.632/0001-10
Endereço: RUA SACADURA CABRAL, 81 SALA 302 – SAÚDE – RIO DE JANEIRO - RJ
E-mail: comercial@rovelle.com.br
Telefone: (21) 223-1091
Banco: Bradesco Agência: 0799 Conta Corrente: 21850-2

I – CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua emissão.

II – OBJETO: Aquisição de livro literário para composição de acervo pessoal de estudantes que participam das Feiras Literárias, que tem por objetivo investir em políticas públicas, voltadas ao acesso ao livro, a leitura literária, a escrita e a oferta de uma educação equitativa e sublime aos estudantes da Rede Municipal de Educação do Rio de Janeiro, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, construído a partir de seu Estudo Técnico Preliminar, sob a modalidade de CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento legal no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/21, sendo ainda observado o Decreto Rio nº 50.797/2022.

III – PLANILHA DE PREÇOS

Item	Descrição	Preço Total
I	Título: GATO PRA CÁ RATO PRA LÁ Autor: SYLVIA ORTHOF Editora: ROVELLE Breve Resumo: Se alguém for procurar uma grande história neste livro, não vai encontrar. Ele resolveu escolher o caminho do singelo, e livro, se a gente não deixar ele ser como ele cisma, fica amarrado. Acho que esta história é pra ler pouco e imaginar muito.", assim disse a autora, que narrou o encontro inusitado de um gato e um rato, com bom humor e irreverência, sua marca registrada	R\$ 7.406,00
II	Título: A VOZ DA VIDA Autor: REGINE RAYOND Editora: ROVELLE	R\$ 91.630,00





Breve Resumo:	
Sob um sol escaldante, uma aldeia encontra-se à beira da extinção. Assolados pela seca, pela fome e pela desesperança, os habitantes tentam sobreviver a todo custo, porém já não há o que comer nem água para aplacar a sede. Os sábios não conseguem chegar a nenhuma solução. Mas uma menina, com a curiosidade e a inquietude próprias da infância, pode salvar a aldeia desse trágico destino.	
Total:	R\$ 99.036,00

A presente proposta corresponde ao valor total de R\$ 99.036,00 (Noventa e nove mil e trinta e seis reais)

Declaramos que o objeto cotado atende às exigências do Termo de Referência, relativas à especificação e às características, inclusive técnicas, e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Declaramos inteira submissão à Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e suas eventuais alterações posteriores e ao Regulamento Geral e Administração Financeira (RGCAF), aprovado pelo Decreto-Lei nº 3.221 de 18/09/1981 com alterações resultantes da Lei nº 8.883/1994.

Declaramos que não nos enquadraremos em nenhuma das proibições descritas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

Declaramos ainda que as condições de pagamento são as usuais do Município do Rio de Janeiro (mediante Nota de Empenho).

Declaramos ainda que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2024



REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ROBERTO FERREIRA LEAL
ADMINISTRADOR

07.390.632/0001-10

ROVELLE EDIÇÃO E COMÉRCIO DE

LIVROS LTDA

RUA SACADURA CABRAL, 81 SALA 302

SAÚDE - CEP 28.083-262

RIO DE JANEIRO - RJ



ANEXO IV
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE, NO
MÍNIMO, 30% (TRINTA POR CENTO) DA QUANTIDADE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

JCD REIS DISTRIBUIDORA E COM MAT DE PAPELARIA E LIVRARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.031.547/0001-48 situada à Rua Pacheco de Oliveira, 164 - loja - Bairro: Jardim Sulacap - Cidade: Rio de Janeiro - RJ - Cep: 21741-190, declara que a empresa ROVELLE EDIÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.300.632/0001-10, sediada a Rua Sacadura Cabral, 81 sala 302 - Saúde Cep: 20081-261, Rio de Janeiro, RJ, forneceu 1.500 exemplares do livro paradidático literário A VOZ DA VIDA, AUTORA RÉGINE RAYMOND GARCIA demonstrando total capacitação profissional, de forma a atender as necessidades satisfatoriamente.

A empresa cumpriu as exigências técnicas solicitadas, concluindo a entrega nos prazos e na forma estipulados, com a qualidade esperada, não havendo fato algum, até esta data que a desabone.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2023.


NOME: José Carlos Dias Reis
CARGO: Diretor Comercial
CPF: 010.438.407-70

26.031.547/0001-48
JCD REIS DISTRIBUIDORA
COM. MAT. LIV. PAP.
Rua Pacheco de Oliveira, 164 - Loja
Jardim Sulacap - Cep: 21.741-190
Tel: 21-32857660
Rio de Janeiro-RJ





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À **Book Editora e Distribuidora de Livros LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.391.987/0001-64** situada à **Rua Itajubá, 2125 loja 05 - Sagrada Família, CEP 31.035-540, Belo Horizonte, MG**, declara que a empresa **ROVELLE EDIÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.300.632/0001-10**, sediada a **Rua Sacadura Cabral, 81 sala 302 - Saúde Cep: 20081-261, Rio de Janeiro, RJ**, forneceu 1.500 exemplares do livro paradidático literário **A VOZ DA VIDA**, AUTORA RÉGINE RAYMOND GARCIA e 1.500 exemplares do livro **GATO PRA CÁ, RATO PRA LÁ** AUTORA SYLVIA ORTHOF demonstrando total capacitação profissional, de forma a atender as necessidades satisfatoriamente.

A empresa cumpriu as exigências técnicas solicitadas, concluindo a entrega nos prazos e na forma estipulados, com a qualidade esperada, não havendo fato algum, até esta data que a desabone.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2024.


Felipe Ribeiral Mayrink
Sócio Diretor
DI 10.113.699
CPF 014.878.016.45

13.391.987/0001-64
BOOK EDITORA E DISTRIBUIDORA
DE LIVROS - EPP
R. Itajubá, 2125 Loja 05
B. Sagrada Família - CEP: 31035-540
BELO HORIZONTE - MG

